

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
40948	RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA	2%	01/09/2015
40947	RODOLFO MURILO GUIMARAES	2%	01/09/2015
40952	RODRIGO MORAIS DE AMORIM	2%	01/09/2015
40941	RODRIGO RODRIGUES ARECO	2%	01/09/2015
40950	VICENZO BETINE ZALESKI	2%	01/09/2015
40937	VINICIUS ANTONIO OLIVO	2%	01/09/2015
40953	VIVIANNE MARQUES	2%	11/09/2015
40992	WILLIAN MONTEIRO	2%	12/09/2015
40924	MAX MARTINS DE FREITAS	4%	08/08/2015
33585	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	10%	18/09/2015
32188	MARCELO SANTOS DE ALMEIDA	26%	01/09/2015
32302	CLAYTON MAURO CORREA FORTES	30%	01/09/2015
26074	ELIVALDO JOSÉ DE LIMA	32%	01/09/2015
26565	DANILO MOISÉS DE SOUZA	34%	01/09/2015
26191	EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA	34%	01/09/2015
20060	LOURIVAL RIBEIRO FILHO	36%	01/09/2015
26222	UBALDO JOSÉ FEDATTO	36%	01/09/2015
24045	JOSÉ ROBERTO NUNES MEDEIROS	36%	01/09/2015
24044	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	38%	01/09/2015
21830	ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	38%	01/09/2015
21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA	40%	01/09/2015
24012	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA	40%	01/09/2015

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** Secretário

PORTARIA MD Nº 370/2015

Aprovar as alterações nas Normas do Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Segurança Militar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Manual de Normas e Procedimentos da ordenadoria de Segurança Militar - Normas Código: COSG/SEDE 2.01, toalha 06/07, letra D, para considerar:

onde se lê:

"Nos estacionamentos, a jornada é das 5h30h às 22h".

O monitoramento das câmaras internas deve ser realizado das 6h30min às 18h30min."

Leia-se:

Nos estacionamentos, a jornada é das 6h30min às 22h.

O monitoramento das câmaras internas deve ser realizado das 7h30min às 18h.

Art. 2º Aprovar as alterações do Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Segurança Militar - Normas Código: COSG/SEST 2.03, folha 01/03, para considerar **excluído** o item A: **"A) ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES:** local reservado para o estacionamento dos carros de servidores. É entregue ao servidor um cartão de entrada no estacionamento enquanto houver vagas disponíveis. São disponibilizadas 160 vagas, sendo 80 para motocicletas e 80 para veículos, dessas vagas há algumas reservadas para pessoas com deficiência e idosas."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 317/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MAX MARTINS DE FREITAS**, matrícula 40924, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Analista de Sistemas - Organização, Sistemas e Métodos, Classe A, Referência SA1, a partir de 30/09/2015, conforme consta no Processo nº 01902/2015, de 30/09/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de outubro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

CONVOCAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada, neste ato, pelo Secretário, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Senhor **LAILSON DA SILVA**, servidor desta Assembleia Legislativa, matrícula nº 26789, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresente-se nesta Secretaria, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, nos termos do artigo 165 da Lei Complementar nº 04/90.

Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015.

BENEDITO PALMEIRA NETO
 Secretário de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ADESÃO CARONA 014/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso -AL/MT e a empresa Atacadão da Construção Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros correlatos conforme especificações.

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 005335/2015/AL/MT - Adesão à Ata de Registro de Preços 202/2014/TJMT - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO: 528/2015

DA VIGENCIA: à partir da data de assinatura do contrato por um período de 12(doze) meses, conforme Lei Nº 8.666/93.

DESCONTO: 16,40% (dezesseis virgula quarenta pontos percentuais) da Planilha SINAPI - Relatório de Insumos.

DATA: 14/10/2015

Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DE ADESÃO CARONA 023/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso -AL/MT e a empresa Doannnytur Agência de Viagens & Turismo Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual **DO FUNDAMENTO:** Processo Nº 005423/2015/AL/MT - Adesão à Ata de Registro de Preços 014/2015/

- Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal - UNISELVA

PARECER JURÍDICO: 530/2015

DA VIGENCIA: à partir da data de assinatura do contrato por um período de 12(doze) meses, conforme Lei Nº 8.666/93.

DO PREÇO: R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais) - **Valor Unitário - Diária**

DATA: 14/10/2015

Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL RP

Nº PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALOR HORAS VOO
003/2015	ÚNICO	PROTAXI - PRO OESTE TAXI AÉREO LTDA	TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 2.240,00

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

João Paulo de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial

ATO Nº 318/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações,